ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em botijão de 13 kg (P13), destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI e de suas Secretarias.

Aos 23 dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Longá-PI, situada na Rua Benedito Brito, nº 400, Centro, reuniu-se a Agente de Contratação designada para condução da Dispensa de Licitação nº 007/2026, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 026/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de proceder à análise das propostas e documentação de habilitação apresentadas para a contratação em epígrafe.

I – HISTÓRICO DA SESSÃO
Em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi publicado Aviso de Dispensa de Licitação concedendo prazo para apresentação de propostas de preços adicionais.
Encerrado o prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, não foram identificadas outras propostas válidas para o objeto da contratação.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Após a análise preliminar da proposta apresentada, a empresa LUCIELMA CARVALHO DOS SANTOS foi convocada para encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa e no respectivo Termo de Referência, em conformidade com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.
Todavia, mesmo regularmente convocada e transcorrido o prazo concedido, a empresa não apresentou a documentação de habilitação requerida, permanecendo inerte quanto ao atendimento da diligência realizada pela Administração.
A ausência da documentação indispensável à comprovação das condições de habilitação impede a verificação da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da proponente, inviabilizando sua contratação pela Administração Pública.
Dessa forma, a empresa LUCIELMA CARVALHO DOS SANTOS, CNPJ nº 43.562.274/0001-87, resta INABILITADA no presente procedimento, por descumprimento das exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

III – DECISÃO FUNDAMENTADA
Considerando que:
a) apenas uma empresa apresentou proposta para o objeto da contratação;

b) a única proponente não apresentou a documentação de habilitação exigida para o certame, apesar de regularmente convocada;
c) não existem propostas válidas remanescentes aptas ao prosseguimento da contratação;
d) a Administração Pública encontra-se vinculada às exigências previamente estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;
DECLARA-SE FRACASSADA a Dispensa de Licitação nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 026/2026, em razão da inabilitação da única empresa participante e da inexistência de proposta válida remanescente para adjudicação do objeto.
Nos termos dos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, recomenda-se à autoridade competente a adoção das providências necessárias para a repetição do procedimento de contratação, mediante nova publicação de Aviso de Dispensa de Licitação ou outra solução legalmente cabível, visando à satisfação do interesse público e ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

IV – ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação para que produza seus efeitos legais.

Alto Longá – PI, 23 de março de 2026.

Maria Júlia Oliveira
Agente de Contratação

Francisco Wilderson de Sousa Oliveira
Membro

Marcos Davide Nunes da Silva
Membro